



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 89,
DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica RETIFICADA a data mencionada nos artigos 1º e 2º para constar doravante que a Portaria nº 89, de 25 de janeiro de 2021 surtirá os seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2021, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 2º. Os valores fixados em Unidade Fiscal Municipal-UFM para os serviços abaixo elencados seguirá a atualização prevista no Decreto nº 1, de 16 de janeiro de 2021, equivalente a R\$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos):

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTITATIVO	VALOR/UFM
Kit cavalete	1	3,13
Tubete curto	1	0,05
Tubete longo	1	0,15
Anel para tubete	2	0,05
Porca	2	0,47
Lacre azul	2	0,09
Hidrômetro	1	10,72
Adaptador compressão de 20 ¾	2	0,42
Colar	1	0,64
Mangueira predial	mt	0,36
TOTAL de materiais		16,84
Religação e corte	6,00	
Religação e corte	6,00	
Conserto	6,00	
Mudança de cavalete	8,10	
Aferição (caso resulte constatado o funcionamento normal do aparelho- Art 22, §1º LC 008/2017)	6,00	

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº.9, de 4 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO

Varição de um índice financeiro Varição do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 01-Janeiro-2019 e 21-Janeiro-2021

Em percentual:	32,1503%
Em fator de multiplicação:	1,321503

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2019 = 0,01%; Fevereiro-2019 = 0,88%; Março-2019 = 1,26%; Abril-2019 = 0,92%; Maio-2019 = 0,45%; Junho-2019 = 0,80%; Julho-2019 = 0,40%; Agosto-2019 = -0,67%; Setembro-2019 = -0,01%; Outubro-2019 = 0,68%; Novembro-2019 = 0,30%; Dezembro-2019 = 2,09%; Janeiro-2020 = 0,48%; Fevereiro-2020 = -0,04%; Março-2020 = 1,24%; Abril-2020 = 0,80%; Maio-2020 = 0,28%; Junho-2020 = 1,56%; Julho-2020 = 2,23%; Agosto-2020 = 2,74%; Setembro-2020 = 4,34%; Outubro-2020 = 3,23%; Novembro-2020 = 3,28%; Dezembro-2020 = 0,96%.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 89, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica RETIFICADA a data mencionada nos artigos 1º e 2º para constar doravante que a Portaria nº 89, de 25 de janeiro de 2021 surtirá os seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2021, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal nº 073/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa consorciada para fornecimento de energia elétrica para secretarias e seus departamentos por um período de 12 meses.

Contratado: Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energisa S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº. 03.467.321/0001-99

Valor global: R\$ 1.468.680,00 (hum milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 02/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexistência de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 26 de janeiro de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva.

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº.13, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADA as tabelas do artigo 1º do Decreto nº13, de 21 de janeiro de 2021, para constar doravante as seguintes

Categoria 1: RESIDENCIAL

FAIXA M3	TIPO	INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	VALORES
R1	00 a 15	15	1,5237	22,85	
R2	16 a 30	15	1,86	xxxxx	
R3	31 a 45	15	2,39	xxxxx	
R4	46 a 60	15	2,82	xxxxx	
R5	Acima de 60		4,30	xxxxx	

Categoria 2: COMERCIAL

FAIXA M3	TIPO	INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	VALORES
C1	00 a 15	15	1,8446	27,68	
C2	16 a 30	15	2,59	xxxxx	
C3	Acima de 30		3,46	xxxxx	

Categoria 3: INDUSTRIAL

FAIXA M3	TIPO	INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	VALORES
I1	0 a 10	10	4,14	41,40	
I2	Acima de 10		3,63	xxxxx	

Categoria 4: PODER PÚBLICO

FAIXA M3	TIPO	INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	VALORES
P1	0 a 10	10	3,22	32,22	
P2	Acima de 10		4,00	xxxxx	

Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI